
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 58, DE 30 DE MARÇO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 1.549.233,42 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso VI da lei Orçamentária nº 7.493, de 28 de dezembro de 2010;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.549.233,42 (Hum Milhão, Quinhentos e Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Trinta e Três Reais e Quarenta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212556219 - SEDUC	0302	449052	156.737,32
161011212212821957 - SEDUC	0302	449051	81.000,00
161011212812016212 - SEDUC	0302	339014	993,00
161011212812016212 - SEDUC	0302	339033	10.385,11
161011212812016212 - SEDUC	0302	339039	17.846,93
161011224412816222 - SEDUC	0302	339039	70.326,36
161011236212556217 - SEDUC	0302	339033	11.199,71
522010342112134754 - SUSIPE	0660	449052	198.994,74
742011236412584997 - UEPA	0660	339036	200.000,00
742011236412584997 - UEPA	0660	339039	269.228,25
742011236412584997 - UEPA	0660	449052	522.522,00
742011236412584998 - UEPA	0661	449052	10.000,00
		TOTAL	1.549.233,42

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de março de 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado
SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.908, de 05/05/2011.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ